

**EDITAL N°78, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°49, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor-Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 236, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução CONSUP/IFPR n° 03/2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna público a RETIFICAÇÃO DO Edital n°49, de 24 de abril de 2024, com o Processo de Cancelamento de Registro Acadêmico para os/as estudantes dos cursos de graduação, no primeiro semestre letivo de 2024.

**1. DA BASE LEGAL**

1.1 O presente edital está fundamentado:

- pela Resolução CONSUP/IFPR n° 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Resolução IFPR n° 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

**2. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO**

2.1 O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná.

2.2. A matrícula nos cursos técnicos de nível médio para o período letivo seguinte não é automática. O estudante deve obrigatoriamente efetivá-la a cada período letivo, conforme organização do curso nas datas previstas no Calendário Acadêmico vigente (Art. 43, § único da Resolução n° 54/2011).

**3. DOS CANCELAMENTOS**

3.1 Ficam cancelados os Registro Acadêmicos dos estudantes abaixo identificados:

**CURSO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

<b>ALUNOS</b>	<b>R. A</b>
GEOVANA CLAUDIA DOS SANTOS	20213026754
GIOVANA DO NASCIMENTO DA SILVA	20193017887
MARCIO ANTONIO CAPUANO JUNIOR	20213026861
RAYSSA DOS ANJOS LUZ	20223024600

**4. DO RECURSO**

4.1 Do cancelamento, caberá recurso à Direção Geral do Campus no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação deste edital.

4.2 O recurso deverá ser realizado por meio de solicitação apresentada na secretaria acadêmica do campus Ivaiporã.

4.3 O Diretor Geral terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o item anterior.

Ivaiporã, 07 de novembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 07/11/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3267282** e o código CRC **E05FC629**.

**Referência:** Processo nº 23411.007872/2024-48

SEI nº 3267282

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÁ/DG/IFPR/IVAIPORÁ-DG/IVAIPORÁ  
Rua Max Arthur Greipel, nº 505, Ivaiporã - PR | CEP CEP 86870-000 - Brasil